PORTARIA Nº 1409, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera o art. 2º da Portaria nº 889, de 13 de abril de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XLIII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o que consta do processo nº 00058.019183/2015-66,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 889, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 6 de julho de 2015." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015, Seção 1, página 3.